

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

N.º 105/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESTABILIDADES ITED, SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS, INTRUSÃO, CLIMATIZAÇÃO, VERIFICAÇÃO RECS, PRE-CERTIFICADO ENERGÉTICO, ELEVADORES, SEGURANÇA INTEGRADA, GESTÃO TECNICA CENTRALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB 2,3 DE FREIRIA

NO VALOR DE 26.030,00 EUROS

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Concelho de Torres Vedras, compareceram perante mim, [REDACTED]

[REDACTED] Chefe de Divisão Administrativa e, neste ato, como Oficial Público, designado por Despacho n.º [REDACTED] de [REDACTED], do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO: MUNICIPIO DE TORRES VEDRAS, pessoa coletiva n.º 502 173 653, com sede na Avenida 5 de Outubro, 2560-270 Torres Vedras, representada, nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, pelo seu Presidente, Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

SEGUNDO: GEE – GABINETE DE ENGENHARIA ELECTROTÉCNICA, LD.ª, sociedade por quotas, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 506040941, com sede na Travessa Celeiros do Trigo, 2-A, 2560 368 Torres Vedras, representada por [REDACTED], na qualidade de gerente, com poderes de representação que provou, através da apresentação de Certidão Permanente, com o código de acesso [REDACTED] subscrita em 28-10-2016 e válida até 28-10-2017, documento este que fica anexo a este instrumento.-----

Verifiquei a identidade dos outorgantes, e do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do representante do segundo, pela apresentação do Cartão de Cidadão emitido pela Republica Portuguesa, válido até 02-04-2022, com o n.º de identificação civil 6071299 6 ZY8 e n.º de identificação fiscal 171580117, sendo também do meu conhecimento pessoal e direto a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção. -

E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

1 – Que por despacho do Presidente da Câmara Municipal com data de 19 de setembro de 2017, mediante ajuste direto e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, autorizou adjudicar ao segundo outorgante a “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESTABILIDADES ITED, SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS, INTRUSÃO, CLIMATIZAÇÃO, VERIFICAÇÃO RECS, PRE-CERTIFICADO ENERGÉTICO, ELEVADORES, SEGURANÇA INTEGRADA, GESTÃO TECNICA CENTRALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB 2,3 DE FREIRIA**”, de acordo com a sua proposta, datada de 12/09/2017, em conformidade com as cláusulas insertas

nas peças do procedimento, que lhe serviu de base, documentos cujo suporte digital, devidamente rubricado pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, e dele são parte integrante. -----

2 – Que também por seu despacho com data de 25-09-2017, foi aprovada a minuta do contrato. -----

3 - Que a adjudicação é feita pelo valor total de 26.030,00 euros (vinte e seis mil e trinta euros), valor este que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado. -----

4 – Que esta aquisição produz efeitos a partir do dia seguinte ao da assinatura do presente contrato e o prazo de execução da elaboração dos projetos é de 90 (noventa) dias, nos termos da proposta apresentada. -----

5 – Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município, orçamentalmente pela rubrica 11/02021423, por onde tem cabimento e com o n.º sequencial de compromisso 53217, de 20-09-2017, mas efetuado com fundos disponíveis a negativo, no prazo de trinta (30) dias, após a receção pelo Município de Torres Vedras das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o cumprimento da obrigação a que se referem, nos termos da proposta apresentada, -----

6 - Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, se aplicarão as normas constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação. -----

Pelo representante do SEGUNDO OUTORGANTE foi dito: Que, na qualidade em que intervém aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele fazem parte integrante e atrás citados. -

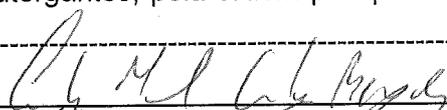
Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----

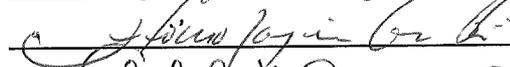
a) ~~Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Torres Vedras, em 19/09/2017;~~ -----

b) Declaração emitida em 29/05/2017 pelo Serviço Segurança Social Direta, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; -----

c) Documento comprovativo em como não se encontra em nenhuma situação prevista na alínea i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, emitido pela Direção-Geral da Administração da Justiça, em 27-09-2017 e válido até 27-12-2017. -----

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----







482

CABIMENTO E COMPROMISSO DA DESPESA

Certifico que a despesa resultante do presente contrato tem cabimento no orçamento desta Autarquia para o ano de 2017, na rubrica 11/02021423, em cuja conta corrente ficou cativa a importância de 32.016,90 Euros, a qual apresenta a dotação global de 215.963,00 Euros e o saldo antes da cativação de 206.159,90 Euros. Compromisso em fundos disponíveis com o n.º sequencial 53217 de 20-09-2017, efetuado com fundos disponíveis a negativo.

Em 03/08/2017

O Responsável,



REGISTADO

No livro próprio, sob o n.º 105 em 29/09/2017
O Funcionário, Olga Martins

